



BIOFOREST

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EMBRAP II BIOFOREST

EDITAL Nº 01/2025 – Unidade EMBRAP II Bioforest

Seleção para Composição do Banco de Talentos da EMBRAP II Bioforest/UFOPA

1. Apresentação

A Coordenação Geral da Unidade EMBRAP II Bioforest da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada para **credenciamento de profissionais, pesquisadores e estudantes no Banco de Talentos da EMBRAP II Bioforest**, com vistas à futura participação em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) conforme as normas deste Edital. As linhas de pesquisa da EMBRAP II Bioforest para projetos incluem: **i. Produtos madeireiros e seus derivados, com ênfase em engenharia, transformação e agregação de valor à madeira, ii. Bioalimentos e biocosméticos, oriundos da sociobiodiversidade amazônica e resíduos florestais, com aplicações sustentáveis e inovadoras e iii. Plataformas computacionais para o setor florestal, abrangendo modelagem, sensoriamento, rastreabilidade, inteligência artificial e sistemas de gestão.**

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

2.1.1 Selecionar e credenciar profissionais e estudantes de diferentes níveis de formação para integrar o Banco de Talentos da EMBRAP II Bioforest, com possibilidade de atuação futura em projetos de PD&I como bolsistas, não-bolsistas ou estagiários.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Estimular a realização de atividades científicas, tecnológicas e de inovação voltadas ao uso sustentável dos recursos florestais amazônicos;

2.2.2. Contribuir para a formação e inserção de recursos humanos qualificados em projetos de PD&I, com foco em soluções aplicadas à bioeconomia florestal, alinhadas às linhas de pesquisas descritas na apresentação (tópico 1);

2.2.3. Fomentar o desenvolvimento de competências técnicas, acadêmicas e profissionais dos participantes, promovendo habilidades interpessoais e capacidade de atuação em ambientes multidisciplinares e interinstitucionais;



BIOFOREST

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EMBRAPII BIOFOREST

2.2.4. Promover o aumento da produção científica, tecnológica e intelectual da unidade por meio da participação colaborativa em projetos estratégicos de PD&I;

2.2.5. Estimular o pensamento crítico, a criatividade e a aprendizagem prática de métodos científicos, a partir da vivência em projetos reais e desafios tecnológicos vinculados à EMBRAPII Bioforest;

2.2.6. Selecionar e manter um banco ativo de recursos humanos qualificados, com perfis compatíveis às atividades desenvolvidas nos projetos contratados pela unidade, garantindo agilidade e excelência na formação das equipes.

3. Cronograma

- **Período de inscrições:** fluxo contínuo, com chamadas publicadas conforme as demandas dos projetos, a qualquer tempo, ser revogado, por decisão da Unidade Bioforest/UFOPA.
- **Divulgação do resultado do credenciamento:** O deferimento ou indeferimento do credenciamento será informado via e-mail (unidade.embrapii@ufopa.edu.br) em resposta às informações recebidas via formulário eletrônico, em até 30 dias após a inscrição;
- **Pedidos de recurso:** O candidato que desejar pedir recurso deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do credenciamento. até 5 dias úteis após divulgação do resultado.

4. Das Vagas

4.1. O credenciamento no Banco de Talentos não gera vínculo empregatício ou garantia de contratação imediata ou futura. A seleção para projetos específicos ocorrerá conforme a demanda e os critérios de cada projeto contratado.

4.2 Para participação em projetos de PD&I: As contratações como bolsistas, não-bolsistas ou estagiários é dependente da contratação de projetos PD&I pela Unidade Embrapii Bioforest/UFOPA e pelos critérios estabelecidos pelos coordenadores de cada projeto, nas áreas de competências da Unidade Embrapii Bioforest/UFOPA.



BIOFOREST

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EMBRAPII BIOFOREST

4.3. Os valores de bolsas, quando aplicáveis, seguirão os limites definidos nos projetos Unidade EMBRAPII bioforest e poderão variar conforme nível de formação, experiência e necessidade requerida.

5. Critérios de Credenciamento

5.1. Preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição [[Clique aqui](#)];

5.2. Análise da aderência do perfil do candidato às áreas e competências da EMBRAPII Bioforest;

5.3. Será adotado como critério para o credenciamento, o preenchimento do Formulário Eletrônico de cadastro (item 5.1) e a aderência às atividades da Unidade Embrapii Bioforest de acordo com as informações fornecidas;

5.4. A qualquer momento, poderão ser solicitadas documentações complementares (currículo, diploma, histórico, comprovante de matrícula, entre outros);

5.4. O credenciamento assegura apenas a expectativa de seleção para participação em projetos, não configurando direito adquirido à contratação;

5.5. O candidato poderá ser convocado conforme demanda de projetos em andamento e perfil técnico requerido.

6. Do Credenciamento no Banco de Talentos

6.1. Os candidatos inscritos que cumprirem com os requisitos do presente edital serão credenciados para compor o "Banco de Talentos da Unidade Embrapii Bioforest/UFOPA" e poderão integrar as equipes de desenvolvimento de projetos PD&I vinculados à Unidade Embrapii Bioforest/UFOPA, quando selecionados por coordenadores de projeto.

6.2. O **deferimento ou indeferimento** do credenciamento será informado ao candidato por e-mail e poderá ser disponibilizado na página oficial da Unidade EMBRAPII Bioforest ou outro canal institucional, conforme cronograma.

6.3. O credenciamento no Banco de Talentos da Unidade EMBRAPII Bioforest **não garante a contratação imediata ou futura** do candidato, mas o habilita a participar de futuras seleções para compor equipes técnicas e científicas em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).



BIOFOREST

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EMBRAP II BIOFOREST

6.4. A EMBRAP II Bioforest se reserva o direito de **manter, atualizar ou descredenciar candidatos** do banco de talentos periodicamente, com base na manifestação de interesse, atualizações cadastrais e desempenho em seleções anteriores.

6.5. Os candidatos aprovados integrarão o Banco de Talentos e poderão ser chamados para entrevistas ou seleção específica conforme necessidade do projeto, com possibilidade de integração futura às equipes de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) vinculados à unidade.

6.6. A seleção final será conduzida pelo coordenador do projeto e equipe técnica da Unidade EMBRAP II Bioforest;

6.7. A **seleção de credenciados** será realizada conforme a necessidade de cada projeto contratado pela unidade, levando em consideração a **compatibilidade do perfil técnico e acadêmico** do candidato com os objetivos, metas e atividades específicas de cada projeto.

6.8. A convocação para seleção será realizada por meio de **contato direto via e-mail**, contendo as informações sobre o projeto, perfil desejado, carga horária, modalidade de atuação (bolsista, não-bolsista ou estagiário) e eventuais requisitos adicionais.

6.9. O processo seletivo poderá incluir **análise de currículo, entrevista técnica e/ou avaliação de experiência prévia**, a critério do coordenador do projeto e da equipe de gestão da unidade.

6.10. O candidato que for convocado terá um prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para responder o email de convocação. Não responder no prazo estipulado no e-mail de contato poderá ter sua participação no processo de seleção desconsiderada.

6.11 Os candidatos selecionados para atuar como bolsistas terão o contrato assinado com a FIAM, e os não-bolsistas com o RH da Unidade Bioforest/UFOPA.

7. Dos Recursos

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado do credenciamento no Banco de Talentos da Unidade EMBRAP II Bioforest.

7.2. O pedido de recurso deverá ser **devidamente fundamentado** e enviado para o e-mail oficial da unidade: **[gbioforest@gmail.com]**, com o assunto "Recurso – Credenciamento Banco de Talentos".



BIOFOREST

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EMBRAPII BIOFOREST

7.3. O prazo para interposição de recurso será de **até 5 (cinco) dias úteis** a partir da data de envio do e-mail de divulgação do resultado ao candidato.

7.4. Recursos intempestivos, sem fundamentação ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital não serão apreciados.

8. Das Responsabilidades e Compromissos dos Credenciados nos Projetos PD&I da EMBRAPII Bioforest

8.1. Cumprir integralmente as disposições deste edital e dos termos de compromisso firmados com a EMBRAPII Bioforest e com os coordenadores dos projetos de PD&I.

8.2. Fornecer informações verídicas e completas no ato do credenciamento, responsabilizando-se pela atualização periódica dos dados pessoais e acadêmicos sempre que solicitado.

8.3. Respeitar os termos de confidencialidade e sigilo sobre dados, processos, produtos e tecnologias envolvidos nos projetos, inclusive após o encerramento de sua participação.

8.4. Participar, quando convocado, de reuniões técnicas, eventos, capacitações ou outras atividades presenciais ou remotas relacionadas ao projeto, conforme orientação da coordenação da unidade ou do projeto.

8.5. Participar das ações de capacitação promovidas pela EMBRAPII Bioforest, pela EMBRAPII Nacional ou por instituições parceiras, observando as diretrizes do Programa EMBRAPII nacional e demais treinamentos exigidos.

8.6. Fornecer à coordenação do projeto e/ou à equipe de gestão da unidade, sempre que solicitado, relatórios técnicos, informações de acompanhamento, comprovantes e outros documentos relacionados à execução de suas atividades.

8.7. Atuar com ética, responsabilidade, assiduidade, proatividade e compromisso com os prazos, metas e objetivos definidos no plano de trabalho do projeto.

8.8. Reportar imediatamente à coordenação do projeto qualquer situação de conflito, desvio de conduta, descumprimento de normas ou obstáculos relevantes ao andamento das atividades.

8.9. Cooperar para o bom desempenho coletivo da equipe, assegurando que as entregas sejam realizadas com qualidade técnica, dentro do prazo e conforme os critérios acordados com os parceiros institucionais ou empresariais.



BIOFOREST

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EMBRAP II BIOFOREST

8.10. Executar somente as atividades previamente autorizadas pela coordenação do projeto e da EMBRAP II Bioforest, de acordo com sua formação, experiência e plano de capacitação individual.

8.11. Apresentar, sempre que requisitado, documentação pessoal e acadêmica atualizada (RG, CPF, comprovante de residência, matrícula, histórico escolar, comprovante bancário, certificados de capacitação, entre outros).

8.12. Cumprir as normativas internas da UFOPA, da EMBRAP II e da fundação de apoio responsável pela gestão dos contratos, quando houver vínculo formal.

9. Considerações Finais

9.1. O credenciamento no Banco de Talentos da Unidade EMBRAP II Bioforest implica **aceitação integral e irretratável** das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo futuras atualizações ou complementações.

9.2. As informações fornecidas pelos candidatos serão utilizadas exclusivamente para fins de credenciamento e possível convocação para compor equipes em projetos de PD&I, respeitando os princípios da confidencialidade e da proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.3. O presente edital poderá ser **alterado, suspenso ou revogado**, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por necessidade administrativa, por alteração nas diretrizes operacionais da EMBRAP II, por determinação legal ou por interesse público, **sem que isso gere direito à indenização** ou reclamação de qualquer natureza por parte dos candidatos.

9.4. A permanência no Banco de Talentos está condicionada à **manutenção da compatibilidade do perfil do credenciado com as demandas da unidade**, bem como à atualização cadastral e manifestação de interesse sempre que solicitado pela coordenação.

9.5. O descredenciamento do Banco de Talentos poderá ocorrer:

a) Por solicitação formal do candidato;

b) Por descumprimento das normas deste edital;

c) Por inatividade ou não manifestação de interesse em seleções específicas por período superior a 12 (doze) meses;



BIOFOREST

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EMBRAPII BIOFOREST

d) Por solicitação fundamentada da coordenação de projeto ou da gestão da unidade.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Unidade EMBRAPII Bioforest, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse institucional.

9.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da UFOPA ou outro canal institucional indicado.

Santarém - Pará, 21 de junho de 2025

Victor Hugo Pereira Moutinho

Diretor Geral da Embrapii unidade Bioforest (Portaria nº 395/2024)

BIOFOREST